



Câmara Municipal de Anadia

ACTA N° 05/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 09 de Março de 2011

INÍCIO: 09 horas e 50 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de Março de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, por se encontrar impedido por motivos de saúde, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número quarenta e cinco (45), relativo ao passado dia sete (07) de Março, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.406.072,24;
---- Entrada do Dia:-----	€ 38.289,07;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 7.265,74;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 7,31;
---- Saída do Dia:-----	€ 24.821,04;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 24.821,04;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.388.524,25;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.052.350,67;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 336.173,58;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA QUARTA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 04/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de Fevereiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***"PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO A ESGRIMA PARA O CAR - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO" - INFORMAÇÃO/PROJECTO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação/projecto de decisão, elaborada pelo Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, designado para analisar a proposta apresentada no âmbito do "Procedimento por Ajuste Directo para Aquisição e Instalação de Equipamento de Apoio a Esgrima para o CAR - Centro de Alto Rendimento", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se a mesma apensa ao respectivo processo em arquivo na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal.-----

---- Tendo em conta o procedimento efectuado por "Ajuste Directo", com consulta à empresa "Artur Florêncio & Filhos - AFF Equipamentos Desportivos, Lda.", para apresentação de uma proposta de fornecimento e instalação de equipamento de apoio à Esgrima, para o Centro de Alto Rendimento, o Chefe de Divisão, depois de analisar a proposta apresentada, informa que a concorrente respondeu em pleno ao exigido no Caderno de Encargos e que o valor da proposta se encontra abaixo do preço base definido no mesmo Caderno de Encargos.-----

---- Assim, e face ao atrás descrito, considera que os bens referidos devem ser adjudicados à empresa "Artur Florêncio & Filhos - AFF Equipamentos Desportivos, Lda.", pelo valor total de cento e trinta mil, setecentos e setenta e dois euros (€ 130.772,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato do procedimento supramencionado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta, a qual é redigida na sequência do mesmo procedimento, que correu na plataforma electrónica VortalGOV, com a designação AD 04/2011.-----

---- Considerado o projecto de decisão, elaborado ao abrigo do n.º 1 do Artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, e com base no disposto no n.º 1, do Artigo 73.º, do mesmo dispositivo legal, aceitar a única proposta apresentada e adjudicar o "Procedimento por Ajuste Directo para Aquisição e Instalação de Equipamento de Apoio a Esgrima para o CAR - Centro de Alto Rendimento" à empresa "Artur Florêncio & Filhos - AFF Equipamentos Desportivos, Lda.", pelo valor de cento e trinta mil, setecentos e setenta e dois euros (€ 130.772,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento e ao Serviço de Notariado para darem continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ****AQUISIÇÃO CONTINUADA DE VINTE MIL (20.000) TONELADAS DE TOUT-VENANT CALCÁRIO DE PRIMEIRA QUALIDADE” - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO E MINUTA DO CONTRATO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para “Aquisição Continuada de vinte mil (20.000) toneladas de tout-venant calcário de primeira qualidade”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o mesmo apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, depois de ter verificado que no âmbito da “Audiência Prévia” não tinha sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos concorrentes, deliberou manter o teor e as conclusões descritas no Relatório Preliminar, classificar definitivamente as propostas apresentadas de acordo com os mapas “Anexo I” e “Anexo II”, que do Relatório faz parte integrante, e remeter, nos termos do disposto no nº 3, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado, nomeadamente para efeitos de adjudicação.-----

---- Foi também presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato do procedimento supramencionado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta, a qual é redigida na sequência do mesmo procedimento, que correu na plataforma electrónica VortalGOV, com a designação CP 02/2011.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri e, com base no disposto no nº 1, do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a “Aquisição Continuada de vinte mil (20.000) toneladas de tout-venant calcário de primeira qualidade” à empresa “J. Batista Carvalho, Lda.”, pelo valor de cinquenta e três mil e oitocentos euros (€ 53.800,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento e ao Serviço de Notariado para darem continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZOITO DE FEVEREIRO E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de setecentos mil, novecentos e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos (€ 700.956,20), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **ASSUNTO PENDENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES):**-----

---- **15. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SEIS LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, a proposta de Regulamento de Hasta Pública, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Regulamento proposto estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para venda de seis

lotes (Lotes 28, 29, 30, 31, 32 e 37), sitos na Zona Industrial do Paraimo, freguesia de Sangalhos, inscritos na respectiva matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob os artigos número dois mil seiscentos e setenta e cinco (2675), dois mil seiscentos e setenta e seis (2676), dois mil seiscentos e setenta e sete (2677), dois mil seiscentos e setenta e oito (2678), dois mil seiscentos e setenta e nove (2679) e dois mil seiscentos e oitenta e quatro (2684), e descritos respectivamente na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números sete mil quatrocentos e trinta e seis (7436), Lote vinte e oito (28), sete mil quatrocentos e trinta e sete (7437), Lote vinte e nove (29), sete mil quatrocentos e trinta e oito (7438), Lote trinta (30), sete mil quatrocentos e trinta e nove (7439), Lote trinta e um (31), sete mil quatrocentos e quarenta (7440), Lote trinta e dois (32), e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco (7445), Lote trinta e sete (37), da dita freguesia.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, nos termos e condições apresentados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Sector do Património para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTO PENDENTE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES):**-----

---- **5. PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO E DE ALTERAÇÃO/ADITAMENTO À MESMA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, uma proposta de actualização da Tabela de Preços do Município e de alteração/aditamento à mesma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de uma informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, com o seguinte teor:-----

---- "Entrou em vigor no passado mês de Maio de 2010, após aprovação pelo Executivo em Reunião Extraordinária de 19.04.2010, a Tabela de Preços do Município de Anadia, tabela esta que foi elaborada em sequência de uma nova redacção, fruto de uma reestruturação e redefinição do anterior Regulamento e das taxas inclusas na respectiva Tabela, afigurando-se imperioso proceder à elaboração de uma Tabela de Preços do Município de Anadia, designadamente, devido à consideração de determinados incisos da Tabela de Taxas, como preços.-----

---- Deste modo, e uma vez que no artigo 19º da supracitada tabela, se refere que a mesma é actualizada automaticamente em cada ano no mês seguinte ao do conhecimento oficial do referido índice de inflação, e dado que já temos conhecimento oficial de que o índice de inflação para 2011, segundo o Instituto Nacional de Estatística, IP é de 1,4%, propomos desta forma, a actualização da

tabela de preços com base neste índice.-----

---- Contudo e destarte a actualização da tabela, decorrido que está praticamente um ano após a entrada em vigor da tabela de preços, e de forma a simplificar os procedimentos inerentes à sua actualização e liquidação dos valores, sugeríamos a alteração dos artigos 17º e 19º, que se afiguram deste modo:-----

---- Assim onde se lê:-----

---- «Artigo 17º (RENDIMENTOS SUJEITOS A IVA):-----

---- Nos preços estabelecidos na presente Tabela resultantes de actividades sujeitas a IVA, o devido imposto encontra-se incluído nos mesmos.-----

---- Artigo 19º (ACTUALIZAÇÃO ANUAL):-----

---- 1. A Tabela de Preços é actualizada automaticamente em cada ano, através da aplicação do índice de inflação verificado no ano anterior, a obter junto do Instituto Nacional de Estatística, IP.-

---- 2. A actualização prevista no número anterior será efectuada no mês seguinte ao do conhecimento oficial do referido índice de inflação e os novos preços entrarão em vigor quinze dias após a afixação do competente Edital publicitante do aumento verificado.-----

---- 3. Independentemente da actualização ordinária poderá a Câmara Municipal alterar e/ou actualizar extraordinariamente a Tabela.»-----

---- Deverá ler-se:-----

---- Artigo 17º [...]:-----

---- Os preços estabelecidos na presente Tabela serão acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for devido.-----

---- Artigo 19º [...]:-----

---- 1. A Tabela de Preços é actualizada automaticamente em cada ano, através da aplicação do índice de inflação verificado no ano anterior, publicado pela entidade competente, actualmente, o Instituto Nacional de Estatística, IP..-----

---- 2. A actualização prevista no número anterior será efectuada e entra em vigor no mês seguinte ao da publicação oficial do referido índice de inflação, havendo lugar ao arredondamento do valor que resulta da actualização para múltiplos de € 0,05, por excesso.-----

---- 3.-----

---- 4. A actualização dos Preços previstas para o Complexo Desportivo a que se refere o artigo 6º da tabela, apenas entrará em vigor a 1 de Setembro de cada ano.-----

---- Acresce informar, que depois de consultados os serviços acerca da actualização da tabela e se a mesma lhes merecia alguma alteração e/ou aditamento, foi remetido pela bibliotecária a sugestão de aditar à tabela a seguinte monografia:-----

---- Republicar Anadia: memórias da implantação da República / Município de Anadia - Anadia.-----

---- Mais informamos que o ponto 1.7 do artigo 16º (Aluguer de Máquinas/Veículos) da Tabela de Preços do Município de Anadia foi suspenso por deliberação do Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária realizada a 25 de Agosto de 2010, pelo que aquando a eventual aprovação das

alterações agora propostas, o Executivo deverá igualmente tomar posição sobre a manutenção ou não de tal suspensão.-----

---- Sugerimos ainda a republicação na íntegra da Tabela de Preços, cuja alteração agora se propõe."-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, nos termos e condições apresentados, definindo um preço de cinco euros (€ 5,00) para a monografia Republicar Anadia: memórias da implantação da República / Município de Anadia - Anadia.-----

---- Relativamente à deliberação tomada em reunião ordinária realizada a vinte e cinco de Agosto de dois mil e dez, relativamente ao ponto 1.7 do artigo 16º (Aluguer de Máquinas/Veículos) da Tabela de Preços do Município de Anadia, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter em vigor a referida deliberação e, conseqüentemente, a suspensão do ponto 1.7 do sobredito artigo 16º.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE DE ANIMAÇÃO DE RUA, NO PRÓXIMO DIA DEZANOVE DE MARÇO, NO ÂMBITO DO DIA DO PAI:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente vai organizar animação de rua no próximo dia dezanove de Março, no âmbito do Dia do Pai. Para o efeito, solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da actividade, bem como a divulgação da mesma nos ecrãs instalados na cidade.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado e isentar a petionária do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da actividade pretendida.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- 1. MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES GRAÇA DE OLIVEIRA - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NA EDIÇÃO DE DOIS MIL E ONZE DO RALLYE MUSEU DO VINHO BAIRRADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Manuel António Rodrigues Graça de Oliveira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O munícipe vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para participar na Edição de dois mil e onze do Rallye Museu do Vinho Bairrada, que decorrerá nos dias doze e treze de Março.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Senhor Manuel António Rodrigues Graça de Oliveira de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- 2. PEDRO DA SILVA SEABRA - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NA EDIÇÃO DE DOIS MIL E ONZE DO RALLYE MUSEU DO VINHO BAIRRADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Pedro da Silva Seabra, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O munícipe vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para, à semelhança de anos anteriores, e desde a primeira edição de tão importante prova automobilística, participar na Edição de dois mil e onze do Rallye Museu do Vinho Bairrada, que decorrerá nos dias doze e treze de Março, disponibilizando-se para ofertar os seus vinhos para serem servidos no almoço de entrega de prémios.-----

---- Analisado o pedido, e embora reconhecendo a participação do munícipe desde a primeira edição do evento, assim como a sua colaboração na cedência de alguns dos seus produtos para o almoço de entrega de prémios, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Senhor Pedro da Silva Seabra de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- 3. ANDDI (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL) - PORTUGAL - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA MINORAR AS DESPESAS INERENTES À PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO CONCELHO, ANTÓNIO FREITAS MARIZ E CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO, NOS "GLOBAL GAMES" (JOGOS OLÍMPICOS PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), QUE TERÃO LUGAR EM LIGURIA, ITÁLIA, DE VINTE E QUATRO DE SETEMBRO A QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ANDDI (Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual) - Portugal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Federação Internacional de Desporto para a Deficiência Intelectual (INAS-FID) vai

organizar, de vinte e quatro de Setembro a quatro de Outubro de dois mil e onze, os "Global Games" (Jogos Olímpicos para a Deficiência Intelectual), nas modalidades de Atletismo, Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Judo, Natação, Remo Indoor, Ténis e Ténis de Mesa, nos quais Portugal irá participar com uma delegação de cento e dez elementos.-----

---- Para o efeito, e dado que a Delegação Portuguesa integra dois atletas do concelho de Anadia - António Freitas Mariz e Carlos Henrique Vieira de Carvalho -, aquela Associação vem solicitar a atribuição de uma verba para minorar as despesas inerentes à participação desses dois atletas do concelho que integram a Delegação Portuguesa.-----

---- Analisado o pedido, e embora reconhecendo a participação e a prestação que os atletas do concelho vêm tendo nestes eventos, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a ANDDI - Portugal de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- **4. ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE AVEIRO - PEDIDO DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DA VOLTA A PORTUGAL NA CATEGORIA DE JUNIORES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação de Ciclismo de Aveiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Associação pretende organizar a Volta a Portugal na categoria de Juniores, que decorrerá de vinte e dois a vinte e quatro de Julho próximos. Para o efeito, vem solicitar a concessão de um apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, para poder organizar a sobredita prova de ciclismo.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação de Ciclismo de Aveiro de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- **5. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Recreativa de Grada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Associação, em Assembleia-geral de Sócios, realizada a vinte e seis de Dezembro de dois mil e dez, aprovou o seu Plano de Actividades para dois mil e onze, tendo já levado a efeito uma das actividades previstas naquele Plano, nomeadamente o espectáculo "Cantar os Reis", que teve por objectivo a angariação de fundos para o Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Assim, e para melhor desenvolver as actividades constantes daquele Plano de Actividades, vem solicitar à Câmara Municipal uma possível colaboração monetária.-----

---- Analisado o pedido, e tendo em conta os apoios recentemente concedidos, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Recreativa de Grada de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- **6. CENTRO PAROQUIAL DE ANADIA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA**

CONCLUSÃO DOS TRABALHOS REFERENTES ÀS CASAS MORTUÁRIAS E PARA OS ARRANJOS EXTERIORES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Conselho Económico do Centro Paroquial de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Encontrando-se as obras do Centro Paroquial de Anadia em fase de acabamento, todos os espaços ficarão, em breve, prontos a funcionar, com excepção das casas mortuárias. Não dispondo o Conselho Económico de verbas para concluir os trabalhos das casa mortuárias, vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para o efeito, solicitando, igualmente, apoio para arranjo de todos os espaços exteriores.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerando que o Município também está a ser penalizado nas transferências do Poder Central, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Conselho Económico do Centro Paroquial de Anadia de que o momento não é o mais favorável, pelo que não é oportuna a colaboração financeira. Contudo, deliberou ainda, por unanimidade, informar aquele Conselho de que a Câmara Municipal irá colaborar na execução dos arranjos exteriores e nos acessos ao Centro Paroquial de Anadia, que já representa, por si, um grande investimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

7. RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO DE NÓBREGA ALVES - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE UMA PLACA DE ESTACIONAMENTO RESERVADO AO COMÉRCIO, OU DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO PROLONGADO, EM FRENTE AO ESTABELECIMENTO QUE EXPLORA, DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão de Nóbrega Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, em Sá, freguesia de Sangalhos, vem requerer, se possível, a colocação de uma placa de estacionamento reservado ao comércio, ou de proibição de estacionamento prolongado junto ao estabelecimento, alegando que o estacionamento é reduzido e por vezes há abusos por parte dos moradores do prédio contíguo, que têm um parque de estacionamento nas traseiras do mesmo.-----

---- Auscultada a Junta de Freguesia de Sangalhos, aquela Autarquia informa não concordar com o pedido, em virtude de o mesmo constituir uma excepção e poder vir a criar problemas futuros com outros moradores e comerciantes ao longo da referida rua (EN 235), que atravessa Sangalhos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerado o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Sangalhos, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão de Nóbrega Alves.-----

---- 8. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NO CEMITÉRIO DE S. PEDRO - APRESENTAÇÃO DE MAIS DUAS PROPOSTAS DE ORÇAMENTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo, em sua reunião ordinária realizada a vinte e três de Fevereiro último, e relativamente ao pedido de apoio para alguns melhoramentos que tenciona fazer no cemitério de S. Pedro, vem aquela Autarquia apresentar mais duas propostas de orçamento para o efeito.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de três mil e duzentos euros (€ 3.200,00), como forma de colaborar nas obras que aquela Autarquia pretende levar a efeito no Cemitério de S. Pedro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 9. PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATRO, E DE AQUISIÇÃO DO ARTIGO TREZENTOS E VINTE E UM (321), DA FREGUESIA DE ARCOS, A ANABELA BAPTISTA SERENO DIAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de revogação da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e sete de Outubro de dois mil e quatro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, começa por referir que, na sequência da sobredita deliberação, que aprovou a viabilidade de permuta de terrenos propriedade do Senhor José Adriano Sereno Dias, junto ao Estádio Municipal, com lotes propriedade do Município de Anadia na Zona Industrial do Paraimo, e depois de conversas havidas com o Senhor José Adriano Sereno Dias, este veio comunicar que, tendo em conta a actual conjuntura económica, já não tem interesse na permuta de terrenos proposta, manifestando-se, no entanto, disponível para proceder à venda do Artigo Rústico número trezentos e vinte e um (321), da freguesia de Arcos, que seria objecto da permuta referenciada na deliberação então tomada em dois mil e quatro.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal refere, ainda, que face à recolha de elementos, foi

verificado que o prédio se encontra registado em nome da filha do proponente, Anabela Baptista Sereno Dias, solteira, maior, e que a mesma se encontra igualmente disponível para proceder à venda do imóvel.-----

---- Por conseguinte, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe a revogação da deliberação então tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e sete de Outubro de dois mil e quatro, e a aquisição do Artigo Rústico número trezentos e vinte e um (321), da freguesia de Arcos, a Anabela Baptista Sereno Dias, pelo valor de vinte mil euros (€ 20.000,00), tendo por base o preço dos prédios adjacentes, adquiridos pelo Município de Anadia, e a sua necessidade para a futura implantação da Escola Básica e Secundária de Anadia.-----

---- Analisada a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, no sentido de revogar a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e sete de Outubro de dois mil e quatro e de adquirir o Artigo Rústico número trezentos e vinte e um (321), da freguesia de Arcos, a Anabela Baptista Sereno Dias, pelo valor de vinte mil euros (€ 20.000,00), para a futura implantação da Escola Básica e Secundária de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado e à Secção de Contabilidade para darem cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 10. INFORMAÇÃO - PEDIDO DE RAMAL DE SANEAMENTO APRESENTADO POR CUSTÓDIO MANUEL MELO DE OLIVEIRA E CONSEQUENTE RECLAMAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Relativamente à reclamação apresentada por Custódio Manuel Melo de Oliveira, pela demora na execução do ramal de saneamento, para ligação da sua habitação, sita em Mogofores, à rede pública, solicitado a dezassete de Janeiro de dois mil e onze, e pago a vinte e seis do mesmo mês, o Chefe de Divisão começa por informar que por razões de urgência na execução de outros trabalhos, e pela falta de mais meios técnicos e humanos, ainda não foi possível executar o ramal solicitado.-----

---- Contudo, e a esse propósito, informa que consultado o processo de obras, o respectivo alvará de licença de construção se encontra caducado (Julho de dois mil e dez), depois de ter sido concedida uma prorrogação do prazo, e que o requerente ainda não tem o alvará de licença de utilização.-----

---- Refere, também, que o alçado principal da habitação e o acesso principal estão voltados para a Rua da Igreja, local onde deveria ser executado o ramal para ligação à rede de saneamento que serve a Rua do Caminho da Igreja. Contudo, e porque o proprietário também tem frente para a Rua Principal (Mogofores-Vale de Estevão), uma vez que mantém a propriedade sobre a totalidade do terreno, apesar de ter apresentado um destaque (depois de dois mil e sete, data do processo de

obras), requer que o ramal seja executado nesta rua.-----

---- A esse propósito, o Chefe de Divisão refere que, de facto, ainda recentemente aquela estrada foi alvo de intervenção na rede de saneamento em falta e na remodelação da rede de águas, tendo sido efectuada a pavimentação, que ocorreu há poucos meses. Não deixa, no entanto, de lamentar que, face ao solicitado, e de forma a responder positivamente aos interesses do requerente, terá de ser efectuado um corte do pavimento e execução do respectivo ramal, cujo valor que foi pago não foi agravado com esses novos custos.-----

---- A concluir, refere que, perante o atrás exposto, e embora entenda que os munícipes têm o direito de reclamar, lhe parece pouco justa e cordial a forma como o requerente apresenta os "seus direitos".-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, relativamente ao pedido de ramal de saneamento, e conseqüente reclamação, apresentados por Custódio Manuel Melo de Oliveira.-----

---- **11. INFORMAÇÃO - PEDIDO APRESENTADO POR MANUEL ALBERTO TAVARES DE CARVALHO, DE RESOLUÇÃO DA QUESTÃO DO ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E DOMÉSTICAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de dez de Novembro de dois mil e dez, relativamente ao pedido apresentado por Manuel Alberto Tavares de Carvalho, de resolução da questão das águas pluviais e residuais que recebe no seu prédio, sito na Rua do Pedregal, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, o Chefe de Divisão informa que procedeu à análise do problema, e que o mesmo consiste em dar seguimento às eventuais águas pluviais que se produzem ocasionalmente nos terrenos que confrontam a Norte com a propriedade do Velódromo.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **12. CENTRO SOCIAL DE ANADIA - CONSTATAÇÃO RELATIVAMENTE AO NOVO PASSEIO E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PINTAR POSTE DE ELECTRICIDADE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Centro Social de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A Presidente da Direcção daquela Instituição, começa por apresentar uma reclamação relativamente às obras de construção do Centro Escolar, que decorrem no prédio contíguo ao seu, nomeadamente quanto à elevação da cota do piso dos passeios relativamente ao da sua escola, o que faz com que nada exista a separar as duas escolas que não uma simples vedação; quanto à inclinação do mesmo, que contribui para que passe a receber as águas e os lixos do Centro Escolar, provocando

danos significativos, não só materiais, mas, acima de tudo, na imagem do Centro Social de Anadia; e, principalmente, a sua maior preocupação, quanto ao facto de o seu recinto ficar de fácil acesso, pois o seu muro tinha a altura de um metro e meio, mais o gradeamento, e actualmente, o Centro Social de Anadia está apenas protegido pelo gradeamento.-----

---- Pelo que antecede, requer que a Excelentíssima Câmara Municipal se digne providenciar as medidas necessárias para minimizar os factos expostos.-----

---- A Presidente aproveita, ainda, para solicitar autorização para pintar o poste de electricidade que se encontra na parte de trás da lavandaria do Centro Social de Anadia, porquanto pretende pintar a parede da lavandaria com cores e desenhos alusivos às crianças.-----

---- No seguimento e relativamente à comunicação remetida pelo Centro Social de Anadia, a Senhora Vice-Presidente informa que do contacto efectuado com a responsável pela Direcção do Centro Social de Anadia, a mesma reforçou a sua pretensão, a saber:-----

---- - Autorização para pintar o alçado posterior da arrecadação existente, voltado para a entrada principal do Centro Escolar, incluindo o poste de electricidade na cor do desenho a executar (pelo Núcleo de pintura do Centro Social);-----

---- - Que a Câmara assumisse, ou colaborasse, no aumento da altura da vedação lateral do Centro, uma vez que, conforme alega, tendo a Autarquia construído o passeio e elevado a cota do pavimento (do lado da Câmara Municipal), o muro, e a vedação existente, ficou desprotegido;-----

---- A Vice-Presidente informa, ainda, que no local se verifica que do mesmo lado foram construídas vedações com alturas diferentes e que, em conversa com a responsável, foi referido que a altura da vedação do lado do Centro Social sempre se manteve, o que quer dizer que já não tinha, provavelmente, a altura adequada, tendo a mesma discordado, referindo que uma vez que a cota do outro lado seria mais baixa, garantia alguma segurança (pelo lado de fora).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao Centro Social de Anadia a apresentação de uma reprodução da pintura que pretende levar a efeito para poder tomar uma decisão.-----

---- Relativamente ao poste de electricidade, e porque se trata de uma infra-estrutura pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, não autorizar a sua pintura.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **13. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA PAIS - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA "MADE IN... BAIRRADA" DA AUTORIA DE JOSÉ PORVINHO (PSEUDÓNIMO DE JOSÉ AUGUSTO FERREIRA PAIS):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por José Augusto Ferreira Pais, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O autor da monografia "*Made in... Bairrada*", José Porvinho (Pseudónimo de José Augusto

Ferreira Pais), solicita à Câmara Municipal a aquisição de alguns exemplares da mesma, uma obra que foi objecto de apresentação pública no Museu do Vinho Bairrada em Julho de dois mil e dez.-----

---- Entretanto solicitada uma apreciação do trabalho à Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueira Santos, a Técnica informa tratar-se de uma edição de autor, com trezentas e quarenta e seis páginas, onde se encontra reunida uma série de textos divididos em oito capítulos que se interligam, a saber: *Contos e memórias, Memórias e tradições, Tradições e terra, Terra e pessoas, Pessoas e produtos, Produtos e paisagens, Paisagens e vinhos, Vinhos e vida*. No entanto, acrescenta que, apesar de a maior parte desses textos traduzir, como o nome da obra sugere, uma ligação à Bairrada, não se trata de um trabalho exclusivamente dedicado a esta região.-----

---- Esclarece, também, que os textos, de carácter literário, assumem um registo claramente pessoal, acabando por desvendar o autor e a sua vida, o seu apego ao lugar (Grada) e à região de origem, e as suas reflexões sobre alguns aspectos da nossa sociedade, num registo muito em voga e que é possível ler em blogs e noutras páginas pessoais de Internet.-----

---- No entanto, a Técnica não deixa de referir que a obra constitui um bom repositório de dados sobre a Bairrada (passado e presente), permitindo a extracção de numerosa e relevante informação, nomeadamente no âmbito do património imaterial (quotidiano, tradições, etc.).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, participar na aquisição de quarenta (40) exemplares da monografia "*Made in... Bairrada*", no montante de quinhentos e sessenta euros (€ 560,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **14. INFORMAÇÃO - PEDIDO DE EDIÇÃO, A CARGO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, DA MONOGRAFIA "SÍTIOS E MEMÓRIAS", DA AUTORIA DE CARLOS ALEGRE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Relativamente à proposta apresentada por Carlos Alegre, para edição, a cargo do Município, da sua monografia "*Sítios e Memórias*", foi solicitada uma apreciação do trabalho à Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueira Santos, apreciação concretizada numa informação com o seguinte teor:-----

---- "Carlos Alegre propõe à Câmara Municipal de Anadia a edição da sua monografia *Sítios e Memórias*, que, apesar de o título não o desvendar, é dedicada à "história" da cidade de Anadia.-----

---- Trata-se de uma obra extensa, cuja versão preliminar (PDF em anexo) conta já com 553 páginas. Nas palavras de Carlos Alegre, este trabalho "*não é, nem pretende ser uma história da cidade de Anadia, nem, tão pouco, uma monografia com aspirações a transformar-se numa história, pois lhe faltam alguns requisitos que os historiadores apreciam. Por isso o intitulo de "Sítios e memórias*",

porque não é mais do que isso: um conjunto (sic) de sítios a que ligo memórias, minhas e alheias, sobretudo estas, mais antigas ou mais modernas".-----

---- Afirma ainda: "Recuperei, nesta compilação, alguns textos que escrevi, especialmente, na revista Aqua Nativa, com ou sem retoques, mas também redigi outros de novo. Para tudo recorri a textos e obras de muitos outros autores que nem a todos cito, porque alguns se repetem uns aos outros."-----

---- Com efeito, a maior parte da informação contida nesta obra foi já publicada pelo autor na revista Aqua Nativa, editada, desde 1991, pela Associação Cultural de Anadia, sob a direcção do próprio Carlos Alegre, com o apoio da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Estando perante uma versão preliminar da monografia, e que, como o próprio autor indica, irá ainda sofrer alterações, abstemo-nos, nesta fase, de uma análise mais detalhada da mesma, não deixando, no entanto, de salientar que a obra se encontra dividida em três títulos (índice anexo), a saber:-----

---- I - Em torno da cidade,-----

---- II - Os novos bairros da cidade de Anadia,-----

---- III - Algumas instituições,-----

---- ao longo dos quais são abordados aspectos que vão do habitual enquadramento ao património cultural, instituições, personalidades e episódios da história de Anadia, entre outros.-----

---- Considerando não poder assumir os encargos financeiros inerentes à edição (que não contabiliza), Carlos Alegre propõe à autarquia que proceda à edição da monografia, cedendo os direitos de autor à autarquia e pedindo que lhe sejam oferecidas "uma ou duas dezenas de exemplares". No entanto, dado estarmos perante uma versão preliminar, e não se encontrando definidos aspectos como o design gráfico e a maquetização, entre outros, torna-se, de momento, impossível quantificar os encargos decorrentes da assunção da edição."-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos, para diligenciar no sentido de recolher informação sobre a monografia junto do autor, por forma a proceder a uma correcta avaliação dos custos, para posterior decisão.-----

*---- **15. INFORMAÇÃO SOCIAL - MANUEL VINAGRE MARQUES:**-----*

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A referida informação é prestada na sequência da solicitação apresentada pela Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara, na pessoa do seu Presidente, para uma intervenção social junto de Manuel Vinagre Marques.-----

---- A Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, começa, assim, por dar a conhecer da realização de uma visita domiciliária à habitação de Manuel Vinagre Marques, a qual contou com a presença das seguintes entidades: Casa do Povo de Amoreira da Gândara (Dr.ª Andreia Pego); Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara (Presidente Joaquim Cosme); Centro Distrital de Segurança

Social de Aveiro - Serviço Local de Anadia (Dr.ª Manuela Carvalho) e Câmara Municipal de Anadia (Dr.ª Dora Gomes).-----

---- Em anexo, junta a informação social elaborada pela Dr.ª Andreia Pego, que desenvolve um trabalho de acompanhamento e proximidade com o processo do Senhor Manuel Vinagre Marques, concluindo que, de acordo com o mencionado na informação produzida por aquela Técnica, foi proposto ao Senhor Manuel Vinagre Marques a integração num Centro de Acolhimento, mas o mesmo declinou essa possibilidade (conforme declaração comprovativa que anexa).-----

---- A Técnica informa, também, que foi mencionado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara e pela Directora Técnica da Casa do Povo de Amoreira da Gândara que ambas as entidades estão disponíveis para ajudar na melhoria das condições de habitabilidade do Senhor Manuel Vinagre Marques.-----

---- Após a análise realizada à situação de Manuel Vinagre Marques, e de acordo com o que foi observado, a Técnica Superior considera que o pedido efectuado pela Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Artigo 5.º - *Tipos de Apoio* - ponto 1 (1.1. Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade), salientando, no entanto, que a habitação não pertence em exclusivo a Manuel Vinagre Marques (pertence, também, aos seus irmãos).-----

---- A concluir, e face às informações prestadas e ao enquadramento atrás mencionado, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, considerando que o pedido da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara é enquadrável para um possível apoio a Manuel Vinagre Marques.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, uma avaliação da situação, nomeadamente a quantificação de materiais e respectiva orçamentação, para, em articulação com a Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara, ser encontrada uma solução de intervenção.-----

---- **16. INFORMAÇÃO SOCIAL - ANTÓNIO AUGUSTO SOARES MARTINS - PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO E DE UM PAREDÃO PARA SUPORTE DE TERRAS, NUM TERRENO SITO EM AGUIM:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado por António Augusto Soares Martins, para construção de um muro de vedação e de um paredão para suporte de terras, num terreno sito em Aguim, a Técnica Superior começa por fazer a descrição da situação do agregado familiar e dá a

conhecer as informações resultantes da entrevista realizada ao requerente, nomeadamente que o mesmo solicita a ajuda económica da Câmara Municipal para fazer face às despesas realizadas com a construção de muros em betão armado junto à casa da sua vizinha e à estrada/via pública.-----

---- Entretanto, refere que em anexo à sua informação se encontram as informações prestadas pela Junta de Freguesia de Aguim, relativamente à situação socioeconómica do agregado familiar de António Augusto Soares Martins, nomeadamente o Atestado de Situação Económica e o Auto de Declarações n.º 001/2011.-----

---- Após a análise realizada à situação de António Augusto Soares Martins, e de acordo com o que foi observado, a Técnica Superior considera que o pedido efectuado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Artigo 8.º - *da participação no domínio da acção social* - ponto 2 (A Câmara Municipal decide os meios mais adequados de participação na prestação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares), submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **17. NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR HELENA DE JESUS PEREIRA MAIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Helena de Jesus Pereira Maia, residente na Travessa da Lameira, no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura. Resultado da análise efectuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins), e no seu Ponto 4 (acontecimento inesperado que tenha ocorrido no seio do agregado familiar, afectando gravemente as suas condições de vida ao nível socioeconómico), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar. Informa, ainda, que a requerente da medida solicita ajuda à Câmara Municipal em qualquer área, nomeadamente apoio na habitação (renda da sua filha), ou no pagamento das propinas.-----

---- Decorrido o período de análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir a candidatura apresentada por Helena de Jesus Pereira Maia, por não ter enquadramento nos fins para que foi concebido o Fundo Social, de acordo com o Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHORA VEREADORA, DR.ª ROSA MARIA TOMÁS DA CONCEIÇÃO:**-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, ausentou-se da reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, não tendo participado nas restantes deliberações da ordem do dia.-----

---- **18. DÉCIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR CARLA SOFIA JESUS NOGUEIRA SILVA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a décima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Carla Sofia Jesus Nogueira Silva, residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura. Resultado da análise efectuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins), e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de factores externos à sua vontade - situação agravada por questões de saúde e de desemprego da requerente), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Carla Sofia Jesus Nogueira Silva, destinado a colaborar nas despesas com alimentação e medicação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de Março em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação trimestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **19. DÉCIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR TERESA MARIA MARTINS DE CAMPOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, décima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Teresa Maria Martins de Campos, residente na Rua Principal, no lugar de

Vendas de Samel, freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura. Resultado da análise efectuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins), e no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - mãe que vive só com um filho dependente).---

---- Submetendo à consideração do Executivo a decisão a tomar, a Técnica evidencia, ainda, a situação de saúde do filho de Teresa Maria Martins de Campos, contribuiu para o agravamento da sua situação socioeconómica, quando esta se viu obrigada a ficar de baixa médica para acompanhar o seu filho menor.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **20. DÉCIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR MÓNICA ALEXANDRA JESUS DOS SANTOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a décima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos, residente na Rua Professor Bento Lopes, no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura. Resultado da análise efectuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins), e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de factores externos à sua vontade - situação agravada por questões de desemprego da requerente), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Mónica Alexandra Jesus dos Santos, destinado a colaborar nas despesas com alimentação e renda de casa, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de Março em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objecto de reavaliação trimestral e

enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 21. PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO MUNICIPAL DE ESCOLAS DE NATAÇÃO - ALBERGARIA-A-VELHA DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para participação no Encontro Municipal de Escolas de Natação - Albergaria-a-Velha dois mil e dez/dois mil e onze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O referido Encontro, que terá lugar no próximo dia doze de Março na Piscina Municipal da Branca e será organizado pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, faz parte do Circuito Municipal de Escolas de Natação, um projecto de animação Sócio-Desportiva de âmbito intermunicipal, resultante da acção concertada dos Municípios de Anadia, Oliveira do Bairro e Albergaria-a-Velha, e que se tem vindo a afirmar, no panorama local e regional, como um modelo de socialização que propicia uma prática desportiva de qualidade.-----

---- Divulgar a modalidade de natação, iniciar os alunos em saudáveis competições, proporcionar o convívio entre os participantes, familiares, professores das várias escolas de natação e permitir o intercâmbio de ideias entre as entidades participantes são os principais objectivos do projecto, no âmbito do qual surge o Encontro Municipal de Escolas de Natação, que contará com a presença das Escolas de Natação de Anadia, Oliveira do Bairro, Albergaria-a-Velha, Vale de Cambra e Oliveira de Azeméis.-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Vereador, Eng.º Jorge Sampaio, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para participação no Encontro Municipal de Escolas de Natação, na Piscina Municipal da Branca, no próximo dia doze de Março, nos termos e condições constantes da mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Aprovisionamento e de Contabilidade para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 22. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS - CAMPEONATO NACIONAL/TAÇA DE PORTUGAL/SUPER TAÇA DE PORTUGAL DOIS MIL E DEZ DE MATRAQUILHOS - PEDIDO DE APOIO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Federação Portuguesa de Matraquilhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Aquela Federação apresentou uma proposta para realização da maior competição nacional de matraquilhos já realizada em Portugal, em colaboração com a Autarquia, competição que englobaria o Campeonato Nacional, a Taça de Portugal e a Super Taça de Portugal e que teria lugar no Velódromo Nacional de Sangalhos.-----

---- Para o efeito, e tendo apoio de uma empresa de matraquilhos sediada no concelho, solicitou a colaboração da Câmara Municipal, por considerar a realização daquele grande evento bastante importante para as partes, como forma de projectar a modalidade, a Autarquia e a empresa para um patamar reconhecido a nível nacional.-----

---- Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que inicialmente foi abordada a eventual comparticipação no montante de cinco mil euros. Contudo, finalizado o evento, e verificada a existência de alguns danos decorrentes da utilização das infra-estruturas, e orçamentados os mesmos, adiantou que se torna necessário responsabilizar a Federação Portuguesa de Matraquilhos pela ocorrência. Assim sendo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de uma verba de apenas quatro mil euros, face ao que de início teria sido abordado.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Federação Portuguesa de Matraquilhos, no valor de quatro mil euros (€ 4.000,00), como forma de colaborar nas despesas realizadas com a organização do evento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

23. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE UMA CADERNETA DE "CROMOS":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Aquele Clube, em parceria com a empresa "Perfect Message Unipessoal, Lda.", vai promover uma caderneta de "cromos", onde figurarão os rostos dos atletas do Clube, bem como uma mensagem do Presidente do Clube.-----

---- Para o efeito, e porque também gostaria que na caderneta constasse uma mensagem do Presidente da Câmara Municipal de Anadia, solicita a sua anuência e colaboração.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao Anadia Futebol Clube informação mais detalhada sobre a pretensão, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----